



OFÍCIO N. 632/2021/UNICORP

Salvador, 28 de maio de 2021.

A sua Excelência o Senhor

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO

Diretor-Geral da Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Nesta

Assunto: Curso Gestão de Pessoas no Poder Judiciário - Modalidade a Distância – Contratação da Formadora **Dra. Ana Cristina Monteiro de Andrade Silva.**

Com o propósito de dar efetividade e continuidade ao processo de formação e aperfeiçoamento dos magistrados e servidores do Poder Judiciário, em observância ao artigo 1º da Resolução TJBA nº 22, de 25 de novembro de 2008, c/c a Resolução TJBA, nº 05, de 21 de julho de 2010 - esta magistrada Coordenadora-Geral **propõe** a contratação da Formadora e Tutora Dra. Ana Cristina Monteiro de Andrade Silva, por meio do INSTITUTO EXPANSÃO LTDA., para a realização do "**Curso Gestão de Pessoas no Poder Judiciário**", credenciado pela Escola Nacional de Formação Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM e compartilhado por meio da Portaria de Credenciamento de Curso Compartilhado ENFAM n. 37/2021, na modalidade de Educação a Distância – EAD, com carga horária de 40 h/a, no período de **07 de julho a 06 de agosto de 2021**, para uma turma, com até 40 alunos, para magistrados e servidores.

Cumprе salientar que o sobredito Curso está em conformidade com a **Resolução n. 240/2016**, do Conselho Nacional de Justiça (com as alterações trazidas pela Resolução nº 258/2018), que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário, uma vez que busca alcançar o **Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas, macrodesafio** eleito para o Poder Judiciário na **perspectiva de Aprendizado e Crescimento**, a teor da recente **Resolução n. CNJ 325/2020**, e que “contempla ações relacionadas à valorização dos servidores; à humanização nas relações de trabalho; à promoção da saúde; ao aprimoramento contínuo das condições de trabalho; à qualidade de vida no trabalho; ao desenvolvimento de competências, de talentos, do trabalho criativo e da

\\wabf \vsc



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: KARINE SANTANA REIS.
Documento Nº: 1017642.18138346-8685 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>



TJADM202120325V01

inovação; e à adequada distribuição da força de trabalho.”

O curso proposto tem o objetivo geral, que os discentes sejam capazes de elaborar um Plano de Gestão de Pessoas como forma de otimizar o trabalho da equipe com a qual atua, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos e a missão do Poder Judiciário; e como objetivos específicos, que os discentes sejam capazes de gerir a sua unidade judiciária, bem como o desempenho das pessoas; desenvolver e motivar os servidores da sua unidade, melhorando os relacionamentos interpessoais; motivar a confiança, a escuta ativa, comunicação, a condução de negociações e reuniões, assegurando o comprometimento no âmbito das relações internas.

Considerando a grande relevância do tema e a cobrança por maior eficiência nos serviços prestados, torna-se imprescindível o aperfeiçoamento dos nossos magistrados e servidores, que no âmbito organizacional necessitam de suporte para a melhoria da gestão da sua unidade e dos relacionamentos interpessoais no ambiente corporativo.

Ademais, a realidade vista nas organizações públicas, é que o corpo gerencial é composto por ocupantes de cargos especificamente técnicos, sem *expertise* na área de gestão, essencial no planejamento e “**Aperfeiçoamento de Gestão de Pessoas**” Realidade que também pode ser observada no Poder Judiciário.

Assim sendo, visando cumprir as metas propostas no Planejamento Estratégico deste Poder, bem como atendendo ao cronograma anual desta Universidade Corporativa, esta Coordenação **propõe** seja disponibilizado, preferencialmente aos magistrados, a ação de qualificação e capacitação, especialmente para atividade fim, englobando a todos os integrantes do Poder Judiciário baiano.

De acordo com a competência normativa da Unicorp, descrita nos artigos 6º e 7º da Resolução TJBA n. 06/2018, alterada pela Resolução TJBA n. 21/2019, a seleção dos instrutores pode ser feita pela Escola a partir **do seu cadastro, figurando em Banco de Docentes da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, da Unicorp, mediante exame curricular, atuação anterior em cursos de capacitação**, atendendo os critérios previstos na aludida resolução, conforme abaixo:

Art. 6º. Compete UNICORP selecionar os profissionais que desempenharão as atividades previstas no §1.º do art. 1º, com base na análise dos dados dos servidores cadastrados, a fim de selecionar aqueles que melhor atendam à consecução dos objetivos estabelecidos para as ações de educação corporativa, levando em consideração:

I - análise curricular;

II – domínio do conteúdo a ser ministrado;

III - desempenho anterior em ações de educação corporativa, promovidas ou não pelo Tribunal;

IV - participação em oficinas pedagógicas;

\wabf \vsc



V - outros critérios relacionados com a natureza, complexidade e finalidade da ação de capacitação;

VI – indicação por parte da unidade demandante, devidamente justificada.

§1º. Cabe ao servidor manter o seu currículo atualizado no cadastro da UNICORP;

§2º. A UNICORP poderá convidar magistrado e servidor, ainda que não cadastrado como instrutor, para ministrar evento, tendo em vista o público-alvo e a excelência do conhecimento em determinada área.

Art. 7º. A UNICORP, quando necessário, selecionará os instrutores para atuarem, nas ações de educação corporativa, nas modalidades presencial e a distância, por processo seletivo, mediante edital.

Ao consultar o Banco Nacional de Formadores da ENFAM e a Plataforma Lattes, foi identificada a Formadora e Tutora Dra. Ana Cristina Monteiro de Andrade Silva, que presta serviço técnico especializado por meio da pessoa jurídica, INSTITUTO EXPANSÃO LTDA., para ministrar a ação educativa. Por força de sua atuação profissional, detêm conhecimento e experiência aprofundada sobre a matéria, tornando singular a proposta apresentada, cuja experiência constata-se no breve currículo abaixo:

- **Formadora Dra. Ana Cristina Monteiro de Andrade Silva** - Servidora da Justiça Federal do Rio Grande do Sul de 1993 a 2000, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Joaçaba, graduada em Direito pela UFRGS; Mestre em Direito do Estado pela PUC/RS; professora do curso de Pós Graduação em Direito Previdenciário da UNOESC. Formada em Coach e Master Coach, com certificação internacional pela Global Accreditation Board for Coaching ministrado pela PhD em Filosofia Dulce Magalhães em 2014 e 2016. Formação em neurolinguística e coaching com Anthony Robbins, nos Estados Unidos, em outubro de 2014 (curso " Unleash the power Within", em Dallas) e dezembro de 2015(Curso Date with Destiny). Concluiu o Curso Eneagrama aplicado ao dia a dia, pelo Instituto Eneagrama de Porto Alegre. Formadora da ENFAM (Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados) nos cursos presenciais de Formação de Formadores. Formadora da ENFAM nos módulos de Formação Inicial com o tema Gestão de Pessoas junto aos Tribunais Estaduais e Federais. Tutora nos cursos online da ENFAM com a temática Gestão de Pessoas no Poder Judiciário. Tutora nos cursos online da ENAJUM (Escola Nacional da Justiça Militar da União) com a temática Gestão de Pessoas no Poder Judiciário para os juízes militares da União. Facilitadora em cursos de gestão de Pessoas para tribunais estaduais, federais e trabalhistas de todo país. Palestrante junto aos Tribunais Regionais do Trabalho na temática Gestão de Pessoas. Autora de artigos acadêmicos na área de Direito Constitucional, Direitos Humanos e Gestão de Pessoas. Palestrante no Congresso internacional IOJT com o tema " Coaching no Poder Judiciário: um olhar interno", em novembro de 2015. Concluiu o curso Apresentação de Alto Impacto, com a Dale Carnegie Training, em fevereiro de 2017. Concluiu o curso Being Limitless, da One World Academy, de meditação e autoconhecimento em fevereiro de 2017. Doutora em Business Administration pela Florida Christian University, banca defendida em dezembro de 2018.

Ademais saliente-se que, a mencionada formadora e tutora, Juíza **Dra. Ana Cristina Monteiro de Andrade Silva**, nos anos de 2018, 2019 e 2020, prestou serviço à Unicorp, oferecendo capacitações, conforme os seguintes expedientes de cursos: **TJ-ADM-2018/42010, 2018/55915, TJ-ADM- 2019/04728, TJ-ADM-2019/55877 e TJ-ADM-2020/16527.**

Oportuno registrar que a Universidade Corporativa - UNICORP, promove a realização de cursos credenciados pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de

\wabf \vsc



Magistrados - ENFAM, para projeção da carreira, visando atender as diretrizes previstas na Resolução n. 106/2010 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre os critérios objetivos para aferição do merecimento para promoção de magistrados e acesso aos Tribunais de 2º grau, consoante transição abaixo:

Art. 8º Na avaliação do aperfeiçoamento técnico serão considerados:

I - a frequência e o aproveitamento em cursos oficiais ou reconhecidos pelas Escolas Nacionais respectivas, considerados os cursos e eventos oferecidos em igualdade a todos os magistrados pelos Tribunais e Conselhos do Poder Judiciário, pelas Escolas dos Tribunais, diretamente ou mediante convênio (grifo nosso).

Além dessa previsão, importa registrar que a Resolução da ENFAM nº 02/2016, que dispõe sobre os programas para a formação e aperfeiçoamento de magistrados e regulamenta os cursos oficiais para o ingresso, a formação inicial e o aperfeiçoamento de magistrados e de formadores, reza no seu art. 33, o seguinte:

Art. 33. Para fins de promoção na carreira, exige-se do magistrado o cumprimento de carga horária de 40 (quarenta) horas-aula em cada um dos dois períodos de 12 (doze) meses anteriores à data de abertura da lista de promoção na carreira, em curso oficial do Programa de Formação Continuada, com a certificação de aproveitamento, constituindo condição obrigatória para que o magistrado possa concorrer à promoção. (Redação dada pela Resolução Enfam n. 2 de 28 de junho de 2019)

Deste modo, pretende a Unicorp capacitar integrantes do Poder Judiciário, preferencialmente os magistrados, uma vez que o curso é credenciado pela ENFAM para efeito de aperfeiçoamento e progressão na carreira, conforme previsão acima indicada, por meio da disponibilização de uma Turma com até **40 vagas**, para capacitação do **Curso Gestão de Pessoas no Poder Judiciário - na modalidade EAD**.

A Contratação da Formadora e Tutora, Dra. Ana Cristina Monteiro de Andrade Silva, por meio da pessoa jurídica Instituto Expansão, CNPJ n. 29.270.547/0001-99, atende a Base Legal do art. 60, II, § 2º c/c art. 23, inciso VI, da Lei 9.433/2005, alinhada ao valor abaixo aplicado a Tutoria, em cumprimento à Lei n. 14.040, de 20/12/2018.

Docente	Previsão Carga Horária	Classificação/ Produto	Valor (R\$) Hora/Aula
Dra. Ana Cristina Monteiro de Andrade Silva	40	Tutoria	247,39

Assim sendo, investida da competência para condução da Coordenação-Geral (pedagógica e administrativa) da UNICORP e da MASB, em consonância com as atribuições dispostas no art. 5º, caput e incisos I e II do Regimento Interno da MASB, anexo à Resolução TJBA n. 05/2010, Portaria da UNICORP n. 01/2020, e com fulcro nas razões apresentadas, **submeto** o presente Ofício à apreciação e análise do Excelentíssimo Diretor-

\wabf \vsc



Geral desta Universidade Corporativa, **Desembargador Nilson Soares Castelo Branco** que, em caso de aquiescência, encaminhará à Consultoria Jurídica da Presidência, para manifestação, a fim de viabilizar os procedimentos legais para a contratação técnica especializada, para a execução do "**Curso Gestão de Pessoas no Poder Judiciário**", com carga horária 40 h/a, e que ocorrerá no período de **05/07 a 06/08/2021**, conforme cronograma de execução disposto abaixo:

Docente	Período de Execução das Aulas
Dra. Ana Cristina Monteiro de Andrade Silva	05/07 a 06/08/2021

Por fim, destaco que caberá à Coordenação Financeira, sob a supervisão da Secretária-Geral, acompanhar o andamento do processo, a fim de cumprimento dos prazos.

Respeitosamente,



RITA DE CÁSSIA RAMOS DE CARVALHO
Juíza Coordenadora-Geral da UNICORP

\wabf \vsc



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:
KARINE SANTANA REIS.
Documento Nº: 1017642.18138346-8685 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/signa/consultapublica>

